



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2022, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

CRIA TABELA VENCIMENTAL PRÓPRIA E ATUALIZA O PISO SALARIAL E REFERÊNCIAS DOS AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, MODIFICA OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 545/2011, DE 11 DE ABRIL DE 2011 E NA LEI MUNICIPAL Nº 445/2005, DE 02 DE SETEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de “Agente de Endemias” e “Agente Comunitário de Saúde” passam a possuir tabela vencimental própria chamada “Agente Comunitário”, saindo consequentemente do padrão vencimental do Grupo Ocupacional “Assistente em Saúde”, ficando-se revogado o Anexo II-C, da Lei nº 632, de 13 de dezembro de 2013, apenas no que se refere a esses dois cargos.

Parágrafo Único. A nova tabela vencimental dos cargos de “Agente de Endemias” e “Agente Comunitário de Saúde” será prevista no anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º Fica fixado o piso salarial no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais), para os cargos de “Agente de Endemias” e “Agente Comunitário de Saúde”, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a modificar as referências dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Icapuí/CE, para fins de adequação ao piso da categoria à Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 e à nova tabela vencimental prevista no art. 1º da presente Lei Complementar, conforme anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 4º O valor da gratificação mensal para os Agentes de Endemias (ACE) do município de Icapuí/CE previsto na Lei nº 545, de 11 de abril de 2011 fica reajustado a partir de janeiro de 2022 para o valor de R\$ 186,65 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo Único. O valor da gratificação previsto no *caput* do presente artigo será atualizado automaticamente na mesma data e índices que forem concedidos reajustes à categoria dos Agentes de Endemias que compõem o quadro de servidores Públicos Municipais.

Art. 5º. O inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 445/2005, de 02 de setembro de 2005, posteriormente alterado pelas Leis Municipais nº 516/2009, de 29 de outubro de 2009, 663/2015, de 19 de outubro de 2015, 766/2018, de 14 de junho de 2018 e 792/2019, de 10 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 1º. [...]

II – 6,4% (seis vírgula quatro por cento) do recurso serão destinados aos agentes comunitários de saúde efetivos do Município de Icapuí, constituindo-se como gratificação mensal.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei Complementar na data de sua publicação, observando-se os efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2022

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 03 de fevereiro de 2022.

Sidivânia da Cruz Honório
Presidente



**ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 2022, DE ____/____/2022
TABELA VENCIMENTAL DOS CARGOS DE "AGENTE DE ENDEMIAS" E "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"**

Referência	Vencimento Base (R\$)	
	CLASSE A (Ensino Médio)	CLASSE B (Ensino Médio e Técnico Profissionalizante)
1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.612,00
2	R\$ 1.612,00	R\$ 1.676,48
3	R\$ 1.676,48	R\$ 1.743,54
4	R\$ 1.743,54	R\$ 1.813,28
5	R\$ 1.813,28	R\$ 1.885,81
6	R\$ 1.885,81	R\$ 1.961,24
7	R\$ 1.961,24	R\$ 2.039,69
8	R\$ 2.039,69	R\$ 2.121,28
9	R\$ 2.121,28	R\$ 2.206,13
10	R\$ 2.206,13	R\$ 2.294,38
11	R\$ 2.294,38	R\$ 2.386,15
12	R\$ 2.386,15	R\$ 2.481,60
13	R\$ 2.481,60	R\$ 2.580,86
14	R\$ 2.580,86	R\$ 2.684,10
15	R\$ 2.684,10	R\$ 2.791,46
16	R\$ 2.791,46	R\$ 2.903,12
17	R\$ 2.903,12	R\$ 3.019,25
18	R\$ 3.019,25	R\$ 3.140,02
19	R\$ 3.140,02	R\$ 3.265,62
20	R\$ 3.265,62	R\$ 3.396,24

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 03 de fevereiro de 2022.

Sidivânio da Cruz Honório
Presidente



ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº ____2022, DE ____/____/2022

TABELA DE SERVIDORES ATINGIDOS PELAS MUDANÇAS

SERVIDOR	MATR.	CARGO	CATEGORIA ATUAL	CLASSE ATUAL	REF. ATUAL	CATEGORIA NOVA	CLASSE NOVA	REF. NOVA
ANA CARLA DE FREITAS	0012900	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	E	12	AGENTE COMUNITÁRIO	A	7
BARTOLOMEU REBOUÇAS MAIA	0014140	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	F	14	AGENTE COMUNITÁRIO	A	9
CARLA YOURRANA FERREIRA	0023326	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	E	12	AGENTE COMUNITÁRIO	A	7
CLAÚDIO ROBERTO DE CARVALHO	0003637	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	F	13	AGENTE COMUNITÁRIO	A	8
CLODOALDO FIRMINO DE OLIVEIRA	0004750	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	F	15	AGENTE COMUNITÁRIO	A	10
ERICLAUDIO PEREIRA DA COSTA	0006020	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE IV	H	15	AGENTE COMUNITÁRIO	B	10
FRANCISCO JOSÉ BARRETO DE MEDEIROS	0003900	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	F	15	AGENTE COMUNITÁRIO	A	10
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	0006100	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	F	14	AGENTE COMUNITÁRIO	A	9
FRANCISCO LAÉCIO DA SILVA	0006110	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	F	15	AGENTE COMUNITÁRIO	A	10
JAKSON FÁBIO DA COSTA	0006197	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE IV	H	15	AGENTE COMUNITÁRIO	B	10
JOSÉ DE RIBAMAR REBOUÇAS FILHO	0004150	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	F	15	AGENTE COMUNITÁRIO	A	10
JOSÉ DE SOUZA REBOUÇAS FILHO	0010212	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	F	13	AGENTE COMUNITÁRIO	A	8
JOSIEL SOUZA DA COSTA	0004202	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE IV	H	16	AGENTE COMUNITÁRIO	B	11



MARJORIE FÉLIX LACERDA GOMES	0006392	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	E	12	AGENTE COMUNITÁRIO	A	7
NAJARA VALENTE DE MIRANDA	0004435	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE IV	H	15	AGENTE COMUNITÁRIO	B	10
PAULO ROBERIO REBOUÇAS DA SILVA	0006434	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	F	15	AGENTE COMUNITÁRIO	A	10
RIVAN JOSÉ BORGES DA SILVA	0004514	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	F	15	AGENTE COMUNITÁRIO	A	10
ROBÉRIA FERREIRA REBOUÇAS	0016520	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	E	12	AGENTE COMUNITÁRIO	A	7
ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA FILHO	0014167	AGENTE C. DE SAÚDE	ASSISTENTE EM SAÚDE IV	G	12	AGENTE COMUNITÁRIO	B	7
BENOMIA MARIA REBOUÇAS DA SILVA	0014155	AGENTE C. DE SAÚDE	ASSISTENTE EM SAÚDE III	E	12	AGENTE COMUNITÁRIO	A	7
FRANCISCO BRUNO MALAQUIAS	0014192	AGENTE C. DE SAÚDE	ASSISTENTE EM SAÚDE III	E	11	AGENTE COMUNITÁRIO	A	6
GISELIA MARQUES DE OLIVEIRA	0014179	AGENTE C. DE SAÚDE	ASSISTENTE EM SAÚDE III	E	12	AGENTE COMUNITÁRIO	A	7
JAIR PEREIRA BRAGA	0014207	AGENTE C. DE SAÚDE	ASSISTENTE EM SAÚDE III	E	12	AGENTE COMUNITÁRIO	A	7
MARIA ELISABETE DE OLIVEIRA	0014219	AGENTE C. DE SAÚDE	ASSISTENTE EM SAÚDE III	F	13	AGENTE COMUNITÁRIO	A	8
MARIA GILENE DE SOUZA	0014180	AGENTE C. DE SAÚDE	ASSISTENTE EM SAÚDE IV	G	11	AGENTE COMUNITÁRIO	B	6

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 03 de fevereiro de 2022.

Sidivânia da Cruz Honório
Presidente